LEI MUNICIPAL Nº 508/2014
Data: 31 de Março de 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Itapoá crédito adicional suplementar para suplementação do seguinte programa:

11.00 SECRETARIA DE OBRAS
11.01 Departamento de Obras
154520010.1017 Pavimentação de Ruas
34490 Aplicações Diretas (555) DR 28301.....R$ 900.000,00

Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 488/2013, de 28 de novembro de 2013.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Leis Municipais nº 444/2013 e 469/2013.

Itapoá (SC), 31 de Março de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL